



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Rua Professor Lobo, nº 550 - Centro, Aracruz - ES, 29190-062

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que:

Seja prevista uma exceção ao disposto no art. 39, V da Lei Municipal nº. 4.540/2022 para, excepcionalmente, autorizar as taxistas mulheres a não observarem o layout do veículo táxi estipulado no Anexo III dessa mesma lei

JUSTIFICATIVA

A alteração do art. 39, V da Lei Municipal nº. 4.540/2022 para, excepcionalmente, autorizar as taxistas mulheres a não observarem o layout do veículo táxi estipulado no Anexo III dessa mesma lei, servirá para contemplar essas taxistas com mais segurança e tranquilidade no desempenho regular das atividades profissionais.

É sabido que, com a grave crise de segurança pública enfrentada atualmente, é necessário criar mecanismos e políticas públicas de segurança pública, especialmente visando as mulheres, sendo esse o objetivo dessa indicação. Entende-se que a descaracterização desses táxis reduzirá a atratividade desses veículos para os meliantes, aumentando a sensação de segurança dessas taxistas.

Então, solicita-se que seja atendida essa indicação e, assim, encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo prevendo a citação exceção.

Aracruz/ES, 18 de novembro de 2024

LEO PEREIRA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003100300031003A005000

Assinado eletronicamente por **LEO PEREIRA** em 18/11/2024 14:57

Checksum: **C3C009657FC31495E00E42E160905BA3857336F44D4DCAB20F00CDB74B465DB3**

